

**LEI Nº 276 de 29 de DEZEMBRO de 1964**

Autoriza o Prefeito Municipal a ratificar e prorrogar o convênio firmado pela Prefeitura Municipal e a Universidade do Brasil, abre crédito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores  
decreta e eu sanciono a seguinte

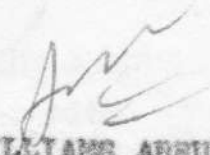
**LE I**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ratificar e prorrogar o convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande com a Universidade do Brasil, para a elaboração dos levantamentos e planos necessários à instalação de indústrias neste Município.

Art. 2º - É aberto o crédito de seis milhões de cruzeiros (R\$ 6.000.000,00) para custear as despesas de (5) cinco projetos detalhados, visando a instalação de indústrias consideradas pela Prefeitura como prioritárias e mais indicadas para este Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 29 de Dezembro de 1964

  
WILLIAMS ARRUDA  
Prefeito